



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.429 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

“ Autoriza a transposição de dotações orçamentárias, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.432 de 28 de abril de 2015, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 7.692/2015;

DECRETA:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Esportes, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 130.000,00, a saber:

I)- Transferência da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
404	01.11.01.27.812.0055.2115.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Manutenção e Ampliação do Programa de Recreação, Iniciação e Aperfeiçoamento – PRIA- Material de Consumo	R\$130.000,00
Total.....			R\$130.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
407	01.11.01.27.812.0055.2115.4.4.90.52 -Rec Tesouro (01)	Manutenção e Ampliação do Programa de Recreação, Iniciação e Aperfeiçoamento - PRIA - Equipamentos e Material Permanente	R\$130.000,00
Total.....			R\$ 130.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de abril de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.432 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

“Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, até o valor de R\$ 130.000,00, a saber:

I)- Transferência da dotação orçamentária:

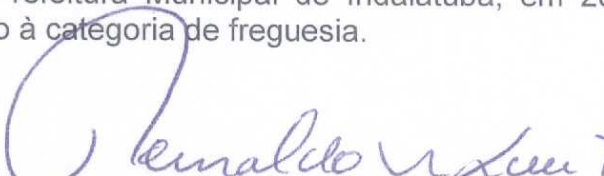
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
404	01.11.01.27.812.0055.2115.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Manutenção e Ampliação do Programa de Recreação, Iniciação e Aperfeiçoamento – PRIA- Material de Consumo	R\$130.000,00
Total.....			R\$130.000,00

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
407	01.11.01.27.812.0055.2115.4.4.90.52 -Rec Tesouro (01)	Manutenção e Ampliação do Programa de Recreação, Iniciação e Aperfeiçoamento - PRIA - Equipamentos e Material Permanente	R\$130.000,00
Total.....			R\$ 130.000,00

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 28 de abril de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO